



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Relatório Técnico – Gestor da Parceria

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Curitiba
Organização da Sociedade Civil: Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro
CNPJ: 06.345.463/0001-71
Título do Projeto: Parceria Referente a ações Socioeducativas, com ênfase na Cultura, para crianças e adolescentes que residem em Curitiba.
Período: agosto 2018 – dezembro 2018.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Executar ações socioeducativas com ênfase na cultura, para crianças e adolescentes que residam em Curitiba.

Promoção de ações educativas de cunho cultural sobre a história de Curitiba.

Palestras, oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e idosos.

Integração de gerações através da exposição da historicidade do contexto local e regional.

Produção e criação de apresentações artísticas sobre a cultura local.

Identificação de crianças, adolescentes, jovens, grêmios estudantis e professores interessados em apresentações artísticas (músicas, dança, pintura e teatro) relacionadas com a cultura e história local.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro e notório trabalho desenvolvido junto a sociedade, constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados, com aplicação e repasse de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 4.870/2017 e Edital de Chamamento 002/2018.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 21/12/2018

Anelise Lang
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 21/12/2018


Aneliêse Lang
Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

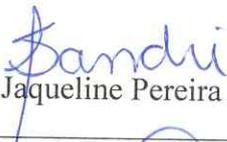


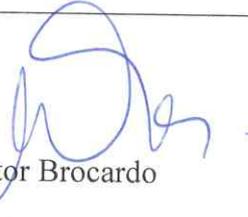
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 453/2018 r prorrogada por meio da Portaria n 823/2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 21/12/2018


Cristiane Jaqueline Pereira Sandri


Monica Sartor Brocardo


Priscila Goetten Sartor

Conselho Municipal da Infância e Adolescência:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 21/12/2018


Presidente do Conselho